



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 2.861-C DE 2019

Institui o Dia Nacional da
Conscientização da Cefaleia em
Salvas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da
Conscientização da Cefaleia em Salvas, a ser celebrado,
anualmente, no dia 21 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala da Comissão, em 13 de junho de 2025.

Deputada CHRIS TONIETTO
Relatora

